Demonstrações Financeiras

Perfin Angelin Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO

CNPJ nº 46.375.522/0001-79
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Período de 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026 (data de alteração do exercício social do Fundo)
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Perfin Angelin Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO

CNPJ nº 46.375.522/0001-79

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Período de 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026 (data de alteração do exercício social do Fundo)

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração das posições financeiras 5
Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Perfin Angelin Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Perfin Angelin Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 (novo exercício social do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Perfin Angelin Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO para o período de 01 de março de 2026 a 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos atenção para a nota explicativa 15, a qual menciona que as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas para o período findo em 31 de março de 2026 em decorrência da alteração de exercício social do Fundo, compreendendo assim um período de meses diferente dos saldos correspondentes apresentados para fins de comparação. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse tema.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no

Shape the future
with confidence

contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Conforme nota explicativa n° 5(a), em 31 de março de 2026, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo totalizava R$ 50.258 mil representando 101,30% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando sua relevância no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foram considerados um principal assunto de auditoria

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para verificação de existencia e mensuração incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Ainda, efetuamos procedimento de circularização da companhia investida, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados sobre o investimento em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora estão aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento FIAGRO e pelos controles internos que ela determinou como

necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Perfin Angelin Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO

CNPJ nº 46.375.522/0001-79

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras financeira em 31 de março de 2026 e 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	28/02/2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**50.258**	**101,30%**	**50.258**	**101,18%**
Títulos de renda variável		**50.258**	**101,30%**	**50.258**	**101,18%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5(a)**	50.258	**101,30%**	50.258	**101,18%**
Valores a receber		**12**	**0,02%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		12	**0,02%**	-	**-**
Total do ativo		**50.270**	**101,32%**	**50.258**	**101,18%**

Passivo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	28/02/2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**656**	**1,32%**	**584**	**1,18%**
Subscrição de capital a integralizar	**5(a)**	135	**0,27%**	135	**0,27%**
Taxa de administração e gestão	**9**	489	**0,99%**	449	**0,90%**
Consultoria e auditoria		29	**0,06%**	-	**-**
Provisões e contas a pagar		3	**0,01%**	-	**-**
Total do passivo		**656**	**1,32%**	**584**	**1,18%**
Cotas integralizadas	**8**	31.962	**64,42%**	31.962	**64,34%**
Lucros.Prejuízos acumulados		17.652	**35,58%**	17.712	**35,66%**
Total do patrimônio líquido		**49.614**	**100,00%**	**49.674**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**50.270**	**101,32%**	**50.258**	**101,18%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Angelin Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO

CNPJ nº 46.375.522/0001-79

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do período de 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026 (data de alteração do exercício social do Fundo) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais)

	Nota	01/03/2026 a 31/03/2026	28/02/2026
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	-	10
		-	**10**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5(a)**	-	12.061
		-	**12.061**
Despesas de taxa de administração.gestão.performance			
Taxa de administração e gestão	**9**	(42)	(470)
		(42)	**(470)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(17)	(88)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(1)	(8)
Outras receitas.(despesas)	**10**	-	6
		(18)	**(90)**
Resultado do período.exercício		**(60)**	**11.511**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do período.exercício		**(60)**	**11.511**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Angelin Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO

CNPJ nº 46.375.522/0001-79

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026 (data de alteração do exercício social do Fundo) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2025	**31.962**	**6.201**	**38.163**
Lucro líquido do exercício	-	11.511	11.511
Em 28 de fevereiro de 2026	**31.962**	**17.712**	**49.674**
Lucro líquido do exercício	-	(60)	(60)
Em 31 de março de 2026	**31.962**	**17.652**	**49.614**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Angelin Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO

CNPJ nº 46.375.522/0001-79

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026 (data de alteração do exercício social do Fundo) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais)

	01/03/2026 a 31/03/2026	28/02/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	-	(82)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	-	(77)
Taxa de fiscalização da CVM	-	(9)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	-	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**-**	**(171)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Pagamento e integralizações de AFACs	-	(465)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(465)**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**10**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(626)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período/exercício	**-**	**626**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período/exercício	**-**	**-**
Reconciliação do resultado do período/exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**(60)**	**11.511**
Resultado com cotas de fundos de investimento	-	(10)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	(12.061)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	60	389
Caixa líquido das atividades operacionais	**-**	**(171)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Angelin Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO

CNPJ nº 46.375.522/0001-79

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026 (data de alteração do exercício social do Fundo) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Perfin Angelin Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Fiagro ("Fundo" ou "Classe"), foi constituído em 05 de setembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 03 de outubro de 2022, sendo transformado em FIAGRO em 27 de junho de 2025, dado a adaptação do Regulamento do Fundo ao que dispõem a Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022. O Fundo é regido pelo Código Civil, pela parte geral da Resolução CVM 175, pelo Anexo Normativo VI e subsidiariamente pelo Anexo Normativo IV, pela Lei 8.668/93 e pelo Código ANBIMA. O prazo de duração máximo do Fundo é de até 30 anos contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado mediante proposta apresentada pelo Gestor e aprovação pela assembleia geral de cotistas.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, e o retorno financeiro aos Cotistas no longo prazo, por meio da aquisição preponderante de Ativos-Alvo, particularmente em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades-Alvo, de maneira consistente com sua Política de Investimento. O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

As aplicações feitas no Fundo, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo a Administradora e nem o Gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira do Fundo.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

Conforme Termo de Apuração do Procedimento de Consulta Formal iniciada em 11 de junho de 2025, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada pela Administradora em 11 de junho de 2025 e encerrada em 26 de junho de 2025, foi aprovada a alteração da data de encerramento do exercício social, do último dia do mês de fevereiro para o último dia do mês de março de cada ano.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos FIAGROS, conforme orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras estão apresentadas para o período de 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026, comparativamente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, em função da alteração do encerramento do exercício social do Fundo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 1.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de junho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundo de investimento em renda fixa”, na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Adiantamento para futuro aumento de capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFACs") correspondem a valores repassados à Companhia investida, com a obrigação futura de serem convertidas em ações do capital da Companhia. Conforme resolução vigente, é vedada qualquer forma de arrependimento por parte do Fundo e este AFAC deve ser convertido em até 12 meses. São registrados pelo respectivo custo e baixadas do balanço quando da conversão em ações.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026 e 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		31/03/2026		28/02/2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Referenciado DI	09.215.250/0001-13	50.1364	-	51.2753	

Total	**-**	**-**

No período findo em 31 de março de 2026, não houve resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa (28 de março de 2026 – R$ 10), indicado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Título de renda variável

a) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	28/02/2026	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	% de Participação	31/03/2026
Angelim Participações S.A.	30.854.102	100,00%	-	100,00%	30.854.102

Companhia	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	% de Participação	28/02/2026
Angelim Participações S.A.	30.854.102	100,00%	-	100,00%	30.854.102

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	28/02/2026	Compra de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2026
Angelim Participações S.A.	50.528	-	-	50.528
Total	**50.528**	**-**	**-**	**50.528**

Companhia	2025	Compra de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2026
Angelim Participações S.A.	38.197	-	12.061	50.528
Total	**38.197**	**-**	**12.061**	**50.528**

Seguem informações sobre a ação de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõe a carteira de investimentos:

A Angelim Participações S.A.

A Angelim Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01452-000.

A Companhia foi constituída em 14 de março de 2022 sob a denominação de SF 504 Participações Societárias S.A., tendo por objeto social a compra e venda de imóveis próprios e locação, destinados ao desenvolvimento de projetos de carbono, o investimento em projetos de carbono, redução de emissões, ativos tangíveis e intangíveis, meio ambiente e soluções ambientais, que explorem atividades integrantes da cadeira produtiva agroindustrial e a participação, em caráter permanente ou temporário, o capital e nos resultados de outras sociedades nacionais, na condição de acionista, socia, quotista ou titular de debêntures.
Em contrato de cessão e transferência de ações celebrado em 10 de outubro de 2022 entre a Perfin II Participações Ltda. (na qualidade de “Cedente”) e o Fundo (na qualidade de “Cessionário”), foi firmada a venda ao Fundo de 2.804.102 ações ordinárias da Companhia ao Fundo. Em contrapartida a aquisição das ações da companhia, a Cessionária pagou ao Cedente o valor de R$ 2.804.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de outubro de 2022, foi deliberado o aumento de capital social da Companhia no montante total de R$ 14.700, por meio da emissão de 14.700.000 novas ações ordinárias. A quantidade emitida foi totalmente subscrita e integralizada pelo Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de janeiro de 2023, foi deliberado o aumento de capital social da Companhia no montante total de R$ 2.300, por meio da emissão

de 2.300.000 novas ações ordinárias. A quantidade emitida foi totalmente subscrita e integralizada pelo Fundo. A quantidade emitida foi totalmente subscrita pelo Fundo e, até o período findo em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo integralizou o montante de R$ 900, restando o saldo a integralização de R$ 1.400 em 28 de fevereiro de 2023, o qual foi integralizado ao longo do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2023, foi aprovado o aumento de capital da Companhia no valor de R$ 6.050, por meio da emissão de 6.050.000 novas ações ordinárias. Desse aumento de capital, o Fundo subscreveu a totalidade das ações, sendo que (i) o valor de R$ 5.050 foi integralizado mediante a conversão dos adiantamentos para futuro aumento de capital, conforme indicado na nota explicativa 5.2 b; e (ii) o valor de R$ 1.000 seria integralizado em moeda corrente. Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo integralizou o montante de R$ 750, restando um saldo de R$ 250 a integralizar, que está registrado na rubrica “Subscrição de capital a integralizar” na demonstração da posição financeira. O valor remanescente foi integralizado durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024, foi aprovado o aumento de capital da Companhia no valor de R$ 900, por meio da emissão de 900.000 novas ações ordinárias. Desse aumento de capital, o Fundo subscreveu a totalidade das ações, sendo que (i) o valor de R$ 200 foi integralizado mediante a conversão do adiantamento para futuro aumento de capital realizado em 25 de abril de 2024; e (ii) o valor de R$ 700 foi integralizado em moeda corrente.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado um aumento de capital no montante total de R$ 4.100 representado por 4.100.000 ações. Desse aumento de capital, o Fundo subscreveu a totalidade das ações, sendo que (i) o valor de R$ 2.600 foi integralizado mediante a conversão dos adiantamentos para futuro aumento de capital, conforme indicado na nota explicativa 5.2 b; e (ii) o valor de R$ 1.500 seria integralizado em moeda corrente. Durante o período findo em 31 de março de 2026, não houve integralização (28 de fevereiro de 2026 – R$ 465), restando um saldo de R$ 135 a integralizar (28 de março de 2026 – R$ 135), que está registrado na rubrica “Subscrição de capital a integralizar” na demonstração da posição financeira.
Em 20 de outubro de 2025, através da deliberação em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a alteração do endereço da sede da Companhia, atualmente localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-000, para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, 822, conjunto 11, Parte1, bairro Itaim Bibi, CEP 04543-000.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 22 de abril de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo

No período findo em 31 de março de 2026 e exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o investimento está avaliado pelo valor justo, obtido através de laudo de avaliação realizado pela Gestora considerando a data base 31 de dezembro de 2025.

O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

- Beta alavancado: 0,71
- Risk Free rate: 7,33%
- Equity Risk Premium: 3,79%
- Aditional risk: 10%
- Ke real: 20,00%
-

Em 31 de março de 2026, os ativos da Companhia eram compostos substancialmente por caixas, equivalentes de caixa e investimento em imóveis rurais. O intuito do Gestor é explorar os imóveis rurais com o objetivo de implementar um projeto de preservação florestal, cujo produto será a emissão de cotas de crédito carbono; nesta data base, o projeto encontrava-se em uma fase embrionária. Por essa razão, os imóveis estão mensurados a custo de aquisição na Companhia. Portanto, a Administradora e o Gestor, não tendo identificado qualquer evento relevante na Companhia, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira do Fundo pelo patrimônio líquido da Companhia.

b) *Adiantamento para futuro aumento de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado ("AFAC")*

Não houve movimentação de adiantamentos para futuro de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado.

Seguem informações sobre os AFACs de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Angelim Participações S.A.

Em 17 de julho de 2023, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 700. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 23 de novembro de 2023, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 50. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 07 de dezembro de 2023, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 200. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 12 de dezembro de 2023, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 4.100. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2023, foi aprovado o aumento de capital da Companhia no valor de R$ 6.050, por meio da emissão de 6.050.000 novas ações ordinárias. Desse aumento de capital, o Fundo subscreveu a totalidade das ações, sendo que o valor de R$ 5.050 foi integralizado mediante a conversão dos adiantamentos para futuro aumento de capital realizados nos dias 17 de julho, 23 de novembro, 07 de dezembro e 12 de dezembro de 2023.

Em 25 de abril de 2024, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 200. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024, foi aprovado o aumento de capital da Companhia no valor de R$ 900, por meio da emissão de 900.000 novas ações ordinárias. Desse aumento de capital, o Fundo subscreveu a totalidade das ações, sendo que o valor de R$ 200 foi integralizado mediante a conversão do adiantamento para futuro aumento de capital realizado em 25 de abril de 2024.

Em 01 de agosto de 2024, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 200. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 15 de agosto de 2024, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 500. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 18 de setembro de 2024, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 400. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 31 de outubro de 2024, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 600. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 12 de dezembro de 2024, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 900. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o aumento de capital da Companhia no valor de R$ 4.100, por meio da emissão de 4.100.000 novas ações ordinárias. Desse aumento de capital, o Fundo subscreveu a totalidade das ações, sendo que o valor de R$ 2.600 foi integralizado mediante a conversão dos adiantamentos para futuros aumentos de capital realizados em 01 de agosto, 15 de agosto, 18 de setembro, 31 de outubro e 12 de dezembro de 2024.

6. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimentos, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral. Mesmo que a Administradora e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista, inclusive a possibilidade de patrimônio líquido negativo do Fundo

O Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Liquidez dos Ativos do Fundo: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco de Liquidez das Cotas: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito na liquidação do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que, observando o procedimento disposto no Regulamento, aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investido.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos elegíveis ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos elegíveis do fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos referentes aos impactos causados por surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças: O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o mercado agroindustrial, o mercado de fundos de investimento, o Fundo e o resultado de suas operações, incluindo em relação aos Ativos-Alvo. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso nas operações do mercado

imobiliário e do agronegócio, incluindo em relação aos Ativos-Alvo. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira, no mercado imobiliário e do agronegócio. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de lockdown da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho do Fundo e dos imóveis que vierem a compor seu portfólio, bem como afetaria a valorização das Cotas do Fundo e de seus rendimentos.

Riscos de alterações na legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

Risco de Resgate das Cotas em Ativos: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em ativos. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos ativos que venham a ser recebidos do Fundo.

Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, desde que deliberado pela assembleia geral, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos boletins de subscrição, compromissos de investimento, conforme aplicável, e o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os

cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos Relacionados às Sociedades Investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de: (a) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (b) solvência das sociedades investidas, ou (c) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e do Gestor, os pagamentos relativos aos ativos, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas sociedades, e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

Risco Relacionado à Propriedade dos Ativos-Alvo: apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos ativos-alvo de emissão das sociedades-alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais ativos-alvo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos-alvo e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco Relacionado ao Setor de Atuação das Sociedades-Alvo: as sociedades-alvo têm por objeto social a exploração de atividades relacionadas às cadeias produtivas agroindustriais. Nesse sentido, o desempenho das sociedades-alvo está sujeito aos riscos inerentes ao setor agroindustrial, que, por sua vez, pode vir a sofrer instabilidades em decorrência de diversos fatores incluindo mas não se limitando a variação dos preços das commodities nos mercados locais e externos, as variações das taxas de juros e de câmbio, que podem influenciar diretamente o volume de exportações do setor, bem como fatores climáticos, tais como secas e geadas, que podem afetar o cultivo de plantações, por exemplo, o que poderia impactar negativamente os resultados das sociedades-alvo e, consequentemente, a capacidade do Fundo de amortizar as Cotas, uma vez que tal capacidade está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos rendimentos aferidos pelas sociedades investidas.

Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos-Alvo de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco Operacional das Sociedades-Alvo: Em virtude da participação em sociedades-alvo, todos os riscos operacionais das sociedades-alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades-alvo.

Risco Operacional das Sociedades-Alvo: Em virtude da participação em sociedades-alvo, todos os riscos operacionais das sociedades-alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades-alvo.

Risco de Investimento em Sociedades-Alvo Constituídas e em Funcionamento: O Fundo poderá investir em sociedades-alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de Diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe couber em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades investidas diluída.

Risco de Concentração da Carteira: os investimentos do Fundo em Ativos-Alvo poderão ser efetuados em um número restrito de sociedades-alvo ou mesmo em uma única de sociedade-alvo. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade-alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal sociedade-alvo. O mesmo se aplica no caso de a(s) sociedade(s)-alvo investir(em) em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Risco de Insolvência e Perdas Superiores ao Capital Subscrito: Nos termos da Lei n° 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme em vigor, alterou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento dos fundos de investimento poderão estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas cotas será

aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM ainda não se manifestou sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da Assembleia Geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

Risco Relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Risco de Diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe couber em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades investidas diluída.

Risco relacionado à Ausência de Regulação Específica para o Fiagro: O Fundo está sujeito à regulamentação da CVM. Em 13 de julho de 2021 a CVM publicou a Resolução CVM 39, que regulamenta, em caráter provisório e experimental, os fundos de investimentos nas cadeias produtivas agroindustriais. Dessa forma, por se tratar de um fundo de investimento recém-criado pela Lei nº 14.130, de 29 de março de 2021, e ainda não possuir uma norma específica expedida pela CVM para regulamentá-lo, adotando-se, provisoriamente, a Instrução CVM 578, as regras e procedimentos atualmente adotados para o presente Fundo poderá vir a ser alterada e, consequentemente, afetar negativamente os cotistas. Além disso, por se tratar de um mercado recente no Brasil, não há jurisprudência pacífica relativa à regulamentação dos Fiagro, o que pode gerar insegurança jurídica e, representado um risco ao investimento nesses fundos, uma vez que os órgãos reguladores e o poder judiciário poderão, ao analisar o Fiagro e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (a) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre os Fiagro, bem como (b) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses no investimento em Fiagro, o que em qualquer das hipóteses, poderá afetar adversamente o investimento em Fiagro, e consequentemente afetar negativamente as Cotas do Fundo e consequentemente afetar de modo adverso o cotista.

Risco Decorrente da Inexistência de Garantias: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora e do Gestor de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco da não colocação do montante inicial da Oferta: Existe a possibilidade de que, ao final do prazo de uma oferta, não seja subscrita ou adquirida a totalidade das cotas ofertadas, fazendo com que o Fundo tenha um patrimônio inferior ao montante inicial da referida oferta. O investidor deve estar ciente de que, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo estará condicionada aos ativos que o Fundo conseguirá adquirir com os recursos obtidos no âmbito da referida oferta, podendo a rentabilidade esperada pelo investidor variar em decorrência da distribuição parcial das cotas. Ainda, em caso de distribuição parcial, a quantidade de cotas distribuídas será inferior ao montante inicial da respectiva oferta, ou seja, existirão menos cotas do Fundo em negociação no mercado secundário, o que poderá reduzir a liquidez das cotas do Fundo.

Risco de não colocação do montante mínimo da primeira Oferta de Cotas do Fundo: Caso não seja atingido o montante mínimo de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) da primeira oferta, referida oferta será cancelada, sendo todos os boletins de subscrição automaticamente cancelados. Neste caso, caso os investidores que já tenham realizado o pagamento das cotas, a expectativa de rentabilidade de tais recursos pode ser prejudicada, já que, nesta hipótese, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos cotistas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da oferta.

Risco de Restrições à Negociação: As cotas objeto da primeira emissão serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da instrução cvm 476, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Risco em função da dispensa de registro: Nos termos da Instrução CVM 476, a primeira oferta está automaticamente dispensadas de registro perante a CVM, de forma que as informações

prestadas pelo Fundo e pelo Administrador, enquanto instituição responsável pela distribuição das cotas, não terão sido objeto de análise pela referida autarquia federal.

A guerra entre Ucrânia e a Federação Russa poderá afetar adversamente o cenário econômico brasileiro e, por consequência, o mercado de capitais do Brasil e as atividades das Sociedades Investidas: Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços do petróleo e do gás natural, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos. Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. A mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos na celeuma, mas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, bem como sobre suas atividades, incluindo as Sociedades Investidas.

Risco de Patrimônio Líquido negativo: Nos termos do inciso I do artigo 1.368-D do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que optou-se por limitar sua responsabilidade nos termos do Regulamento, e na medida em que o valor do Patrimônio Líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da Assembleia Geral, nos termos do Regulamento, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, conforme eventualmente aplicável, decisões desfavoráveis podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material. Até a data deste Regulamento, a CVM não emanou norma regulamentadora acerca de tal matéria posteriormente à entrada em vigor do artigo 1.368-D do Código Civil Brasileiro, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo, (c) não é possível excluir que a CVM e/ou o Poder Judiciário venham a entender que, na ausência de nova regulamentação, o artigo 1.368 não produz os efeitos concernentes à responsabilidade limitada e/ou que é aplicável a previsão do artigo 15 da Instrução CVM 555, segundo o qual os cotistas responderiam por eventual patrimônio líquido negativo do

Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimento. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Dessa forma, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, a responsabilidade dos cotistas pode não estar limitada ao valor de suas cotas, de modo que os cotistas poderão sofrer prejuízos superiores ao capital investido.

Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como moratória, guerras, revoluções, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição de tal sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o período de 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026 (data de alteração do exercício social do Fundo) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O Fundo possui apenas uma classe de cotas, a qual conferirá os mesmos direitos econômico-financeiros e obrigações aos seus titulares.

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo, e serão integralizadas e amortizadas de maneira proporcional, ou ainda de maneira desproporcional caso a integralização ocorra durante o período de nivelamento.

Emissões

O patrimônio inicial do Fundo será representado pelas cotas, sendo que, para fins da primeira emissão de cotas do Fundo, o montante mínimo ofertado foi de R$ 1.000.

A primeira emissão foi composta por até 3.000.000 de cotas, perfazendo o montante de até R$ 300.000.

A primeira emissão de cotas do Fundo será distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476.

Ao celebrar o compromisso de investimento, o investidor se comprometerá, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as cotas por ele subscritas em atendimento às chamadas de capital que venham a ser realizadas pelo Administrador, nos termos do Regulamento.

Encerrada a primeira emissão, a Administradora poderá, após recebimento de recomendação do Gestor, deliberar por realizar novas emissões das cotas, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, assegurado aos cotistas o direito de preferência, conforme abaixo disposto e observados os procedimentos operacionais da B3, quando aplicável, desde que limitadas ao montante total de R$ 700.000.

Durante o período findo em 31 de março de 2026 e exercício findo em 28 de março de 2026 não houve emissão de novas cotas do Fundo. Em 31 de março de 2026, o saldo de cotas total é de 313.620,9291 (28 de fevereiro de 2026 – 313.620,9291 cotas).

Amortizações

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas poderão ser destinados à amortização total ou parcial, à critério do Gestor e de acordo com as seguintes regras:

i) o Gestor deverá amortizar as cotas no valor total ou parcial dos recursos obtidos;
ii) os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do fundo que sejam possíveis de serem provisionados, incluindo a taxa de performance;
iii) qualquer amortização abrangerá todas as cotas do fundo efetivamente integralizadas e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 5 dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no fundo.

Durante período de 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026 (data de alteração do exercício social do Fundo) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

9. Remuneração da Administração, Gestão e Performance

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, tesouraria, consultoria especializada, custódia, controle e processamento dos ativos financeiros e distribuição das Cotas e escrituração das cotas, o Fundo pagará, a título de taxa de administração, o percentual de 1,50% ao ano sobre o capital investido durante o período de investimento e calculado sobre o patrimônio líquido depois de encerrado o período de investimento.

Será devida uma taxa de administração mínima mensal de R$ 20, anualmente corrigida pelo IGP-M em janeiro de cada ano.

A remuneração do Gestor, na prestação dos serviços de gestão de carteira do Fundo, corresponderá ao remanescente da taxa de administração após o pagamento da remuneração devida a Administradora pelos serviços de administração, tesouraria, custódia, controle e processamento dos ativos financeiros distribuição e escrituração das cotas, conforme disposto no contrato de gestão.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 42 (28 de fevereiro de 2026 – R$ 470) apresentada na Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em “Despesa de taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de março de 2026 é de R$ 489 (28 de fevereiro de 2026 – R$ 449).

Taxa de Performance

O Gestor fará jus a uma taxa de performance a partir do dia em que ocorrer a primeira integralização de cotas, a qual será provisionada mensalmente e paga diretamente pelo Fundo ao Gestor.

Até que haja o retorno sobre 100% do capital investido, corrigido pelo benchmark (significa 100% da variação do IPCA, acrescido de 6% a.a.) desde a respectiva data de integralização, por meio de distribuição de rendimentos, de resultado e/ou de amortização de cotas e/ou de dação em pagamento de quaisquer ativos do Fundo, considerados os custos de transação e os custos alocáveis, o Gestor não fará jus à taxa de performance.

Após o pagamento ou distribuição aos cotistas do valor do capital investido corrigido pelo benchmark desde a respectiva data de integralização, quaisquer montantes adicionais pagos aos cotistas resultantes de distribuições de rendimentos, de resultado e/ou de amortização de cotas do Fundo, acrescidas do Benchmark desde a data de integralização, deverão observar a seguinte proporção:

i) 20% serão pagos pelo Fundo diretamente ao Gestor a título de taxa de performance; e

ii) o saldo remanescente será entregue aos cotistas a título de distribuição de rendimentos e/ou pagamento de amortização de cotas do Fundo, conforme o caso.

A Taxa de Performance será provisionada e apurada em cada amortização de Cotas, sendo paga ao Gestor, se devida, até o 5º dia útil do mês subsequente à respectiva amortização aos cotistas.

O Fundo não teve despesas com taxa de performance no período de 1º de março de 2026 a 31 de março de 2026 (data de alteração do exercício social do Fundo) e no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Taxa de Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de saída dos Cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	01/03/2026 a 31/03/2026		01/03/2025 a 28/02/2026	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	42	0,08%	434	1,12%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	1	0,00%	19	0,05%
Despesa de consultoria jurídica	-	0,00%	13	0,03%
Despesas de consultoria e auditoria	17	0,03%	47	0,12%
Despesas de taxa de custódia	-	0,00%	2	0,01%
Outras receitas/(despesas)	-	0,00%	50	0,13%
Total	60	0.12%	565	1,46%
PL médio do período/exercício	50.509		38.680	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do período/exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/03/2026	160,9618	(0,12%)
28/02/2026	161,1518	32,43%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Imposto de renda

Conforme disposto na lei nº 8.668/1993, os ganhos auferidos na cessão, alienação, amortização ou resgate das Cotas, quando distribuídos aos Cotistas, sujeitam-se à incidência do IRRF à alíquota de 20% (vinte por cento).

Nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004, ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO), desde que as cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado. Além disso, este benefício não será concedido (i) ao Fiagro que possua menos de 100 cotistas; (ii) ao cotista pessoa física que seja titular de cotas que representem 10% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo FIAGRO; ou (iv) ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, definidas na forma da alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, titulares de cotas que representem 30% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelos Fiagro.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

Os adiantamentos para futuro aumento de capital encontram-se registradas nos registros das respectivas companhias.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Perfin Administração de Recursos Ltda.
Liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

b) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

c) Alterações estatutárias

Através do Termo de Apuração do Procedimento de Consulta Formal iniciada em 11 de junho de 2025, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada pela Administradora em 11 de junho de 2025 e encerrada em 26 de junho de 2025, considerando o disposto no Artigo 134 da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), deliberar sobre a alteração, incluindo sua estrutura, e a consolidação do regulamento do Fundo ("Regulamento"), para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, bem como ao novo modelo de Regulamento da Administradora, passando o Regulamento consolidado a vigorar na forma do Anexo II da Consulta Formal divulgada. Também foi deliberada a alteração da data de encerramento do exercício social, do último dia do mês de fevereiro para o último dia do mês de março de cada ano.

d) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9, 10, 13 e 14.

e) Outras informações

Em atendimento à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, informamos que no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

f) Eventos subsequentes

Após 31 de março de 2026 até a data da aprovação das demonstrações financeiras pela Administradora do Fundo, não ocorreram eventos que necessitam de divulgação nas demonstrações financeiras.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Mayara Lopes
Contadora

CPF: 016.697.087-56 CRC: SP-292201/O-0